DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO TROFÉU DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DE EMPREENDEDORISMO "JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o "Troféu de reconhecimento ao Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", a ser conferido aos empreendedores de destaque em Conselheiro Lafaiete e Região, que fomentam a economia local e geram empregos.

Parágrafo Único – A entrega do "Troféu de reconhecimento ao Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha" será realizada anualmente no mês de agosto, em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - Cada Vereador indicará anualmente, um homenageado para receber o Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha, nos termos do art. 1º deste Decreto Legislativo.

§1º- A indicação para o recebimento do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha" deverá conter o nome completo e qualificação do homenageado, dados biográficos e indicação do ramo de empreendimento.

§2º - A indicação para o recebimento do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", deverá ser apresentada junto à Secretaria da Câmara Municipal até o dia 30 de maio de cada ano.

Art. 3º - Compete ao 1º Secretário da Câmara determinar as providências necessárias para a realização da cerimônia para entrega do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha", organizando os arquivos e registros relativos à mesma.

Art. 4º - Aos homenageados será conferido além do Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha, diploma assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, juntamente com o Vereador proponente da Homenagem.

Parágrafo Único – As características do "Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha" e do diploma serão definidos em Portaria da Mesa Diretora.

Art. 5º - O Troféu do Mérito do Empreendedorismo José Milton de Carvalho Rocha terá um livro de registro no qual serão inscritos, por ordem cronológica, o nome de cada um dos homenageados com respectivos dados biográficos.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00- Material de Consumo e 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -